



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021
PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2021
1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.

Pelo presente Termo Aditivo de contrato, de um lado, como **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO/TO**, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 31.237.827/0001-47, com sede na Avenida Tocantins, 280, Centro, CEP: 77390-000 – SÃO VALÉRIO/TO, neste ato representada por sua Gestora Municipal de Educação em Exercício, a Senhora MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS, brasileira, residente e domiciliada na Av. Maranhão Setor Aeroporto, portador(a) do CPF nº 463590281-15 e RG nº162625, e de outro lado como **CONTRATADA A EMPRESA: COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.368.06/0002-13, com sede na Qd. 110 Norte, n. 04, Sl. 07, Av. Juscelino, n. 04, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, neste ato representada pelo Sr. **RAMALHO SOUZA ALVES**, que entre si firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2021/FME** com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO-DE - OBRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO - TO**, durante o período de 18 de Março a 18 de Setembro do exercício de 2022, referente ao Pregão Presencial nº 003/2021 nos termos do Artigo 57, inc. II, da lei 8.666/1993, tendo em vista que os valores serão mantidos nos termos do Contrato, dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 019/2021/FME, que passa a ter vigência de 18 de março de 2022 até 18 de setembro de 2022, nos termos do Artigo 57, INC. II, da lei 8.666/1993 e cláusula segunda do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, uma vez que os valores continuarão os mesmos.

Durante a vigência dos contratos os serviços foram prestados de maneira regular e satisfatória não havendo queixas ou solicitações não atendidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS

Pela execução do objeto deste contrato, o Contratante, pagará a Contratada o preço global estimado de **R\$: 480.726,00 (quatrocentos e oitenta mil e setecentos vinte seis reais)**, conforme a proposta vencedora do pregão presencial nº003/2021, conforme a certificação de execução dos serviços efetivamente prestados.

Nº	FUNÇÃO	QTD	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR MESES
1	SERVIÇO BRAÇAL	12	6	40/HORAS	R\$ 1.528,00	R\$ 18.336,00	R\$ 110.016,00
2	AGENTE ADMINISTRATIVO	4	6	40/HORAS	R\$ 1.520,00	R\$ 6.080,00	R\$ 36.480,00
3	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAL - I	11	6	40/HORAS	R\$ 1.785,00	R\$ 19.635,00	R\$ 117.810,00
4	AUXILIAR DE SALA DE AULA	10	6	40/HORAS	R\$ 1.528,00	R\$ 15.280,00	R\$ 91.680,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VALÉRIO – TO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.237.827/0001-47
ADM. 2021/2024



5	AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR	10	6	40/HORAS	R\$ 1.528,00	R\$ 15.280,00	R\$ 91.680,00
6	AGENTE DE CONSERVAÇÃO PREDIAL	2	6	40/HORAS	R\$ 2.755,00	R\$ 5.510,00	R\$ 33.060,00
VALOR TOTAL GERAL R\$: 480.726,00 (quatrocentos e oitenta mil e setecentos e vinte seis reais)							

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento de 2022:

FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO SÃO VALÉRIO – TO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
órgão	Unidade Orçamentária	Função	Sub função	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
06	17.01	12	122	0404	2040	3	3	90	39
06	17.01	12	361	1222	2042	3	3	90	39
06	17.01	12	365	1223	2047	3	3	90	39
06	17.01	12	365	1223	2048	3	3	90	39
FONTE RECURSO									
FONTE PRÓPRIO						20 MDE			

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

São Valério/TO, 18 de março de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
GESTORA DO FME
CONTRATANTE

COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE
CNPJ sob o nº11.368.06/0002-13
RAMALHO SOUZA ALVES
CONTRATADA